



Câmara Municipal de Viana

Estado do Espírito Santo

Plenário João Paulo II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Viana, não realizou, até a presente data, quaisquer transferências voluntárias com outras entidades através de convênios de repasses no exercício de 2022.

Viana, 20 de junho de 2023.

Jolison Broedel
Presidente Câmara Municipal de Viana